



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS		DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES	
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL		01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").	
		02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF	
		03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente	
		04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formado decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC	
IMÓVEL URBANO	TIPO (1) COMUM	Informações obrigatórias: Números da Inscrição Municipal e Indicação Fiscal			
		Todos os casos	05	Mapa com indicação do imóvel na planta de loteamento oficial do Município	Obrigatório. Planta de loteamento oficial e atualizada do Município constando número da quadra/lote e nome das ruas adjacentes, indicando a localização da unidade habitacional afetada APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Engenharia, Urbanismo ou outro setor/secrretaria correlato)
			06	Extrato do Contribuinte do IPTU atualizado	Obrigatório. Para identificação da inscrição municipal, indicação fiscal e proprietário registrados no cadastro municipal APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Finanças ou outro setor/secrretaria correlato)
			07	Matrícula do Imóvel atualizada	Não é obrigatória, mas substitui a obrigatoriedade da apresentação do Extrato do Contribuinte. É importante para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas quanto ao proprietário registrado, à identificação da quadra e do lote, às dimensões do lote e aos confrontantes. APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável
		Se requerente ≠ proprietário registrado na matrícula	08	Escritura Pública de Compra e Venda Escritura Pública de Doação Contrato de Compra e Venda Processo Judicial	(1) Caso o nome do requerente não conste como proprietário registrado no Extrato do Contribuinte do IPTU e/ou Matrícula, pode-se apresentar essas documentações como forma de comprovação de transferência do imóvel (2) Também serve para comprovação em casos de subdivisão do imóvel ainda não registradas em matrícula (3) Em caso de mais de uma transferência, apresentar todas as respectivas documentações ou declaração assinada por todos os envolvidos e registrada em cartório, relatando todas as vendas e respectivas datas Importante: A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara e inequívoca do imóvel a que se refere, contendo, sempre que disponíveis, o maior número possível de elementos de identificação, tais como quadra, lote, endereço, matrícula, inscrição municipal, indicação fiscal, matrícula, entre outros
			09	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente.
			Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "c", deverá apresentar obrigatoriamente (1) Certidão de Óbito do titular e (2) documento que demonstre o vínculo com o falecido (poderão ser apresentados Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, entre outros).	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS		DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES	
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL		01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").	
		02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF	
		03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente	
		04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formado decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC	
		Informações obrigatórias: Números da Quadra e Lote			
IMÓVEL URBANO	TIPO (2) COHAPAR				
		Todos os casos	05	Mapa com indicação do imóvel na planta de loteamento oficial do Município	(1) Planta de loteamento oficial e atualizada do Município constando número da quadra/lote e nome das ruas adjacentes, indicando a localização da unidade habitacional afetada (2) A numeração dos lotes da planta oficial pode ser sido alterada após a regularização da COHAPAR. Caso tenha sido, anotar nas observações, não arquivar mapa, arquivar apenas geolocalização e demais documentações APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Engenharia, Urbanismo ou outro setor/secretaria correlato)
			06	Documentos emitidos pela COHAPAR: Certificado de Quitação Cancelamento de Hipoteca e/ou Cessão Fiduciária e/ou Caução	Contendo proprietário e dados do imóvel (contrato, quadra, lote, dimensões, confrontantes, entre outros)
			07	Contrato de Compra e Venda pela CAIXA	Não é obrigatório, mas substitui documentos emitidos pela COHAPAR (item 06). Deve estar completo contendo vendedor, comprador e dados do imóvel (quadra, lote, dimensões, confrontantes, entre outros)
			08	Extrato do Contribuinte do IPTU atualizado	Não é obrigatório, mas substitui documentos emitidos pela COHAPAR (item 06). Para identificação da inscrição municipal, indicação fiscal e proprietário registrados no cadastro municipal APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Finanças ou outro setor/secretaria correlato)
			09	Matrícula do Imóvel atualizada	Não é obrigatória, mas substitui a obrigatoriedade da apresentação dos documentos emitidos pela COHAPAR (item 06). É importante para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas quanto ao proprietário registrado, à identificação da quadra e do lote, às dimensões do lote e aos confrontantes. APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável
			10	Relação de Contratos da COHAPAR	Não é obrigatório, mas substitui documentos emitidos pela COHAPAR (item 06). Para identificação do contrato, quadra, lote e proprietário DOCUMENTO DISPONIBILIZADO PELA COHAPAR: As relações de contratos devem ser solicitadas à COHAPAR.
		Se requerente ≠ proprietário registrado na matrícula	11	Escritura Pública de Compra e Venda Escritura Pública de Doação Contrato de Compra e Venda Processo Judicial	(1) Caso o nome do requerente não conste como proprietário registrado no Extrato do Contribuinte do IPTU e/ou Matrícula, pode-se apresentar essas documentações como forma de comprovação de transferência do imóvel (2) Também serve para comprovação em casos de subdivisão do imóvel ainda não registradas em matrícula (3) Em caso de mais de uma transferência, apresentar todas as respectivas documentações ou declaração assinada por todos os envolvidos e registrada em cartório, relatando todas as vendas e respectivas datas Importante: A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara e inequívoca do imóvel a que se refere, contendo, sempre que disponíveis, o maior número possível de elementos de identificação, tais como quadra, lote, endereço, matrícula, inscrição municipal, indicação fiscal, matrícula, entre outros
			12	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente.
				Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS			DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL			01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">• A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;• O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;• O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").
			02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF
			03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente
			04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formato decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC
IMÓVEL URBANO	TIPO (3) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)	Informações obrigatórias: Números da Quadra e Lote			
		Todos os casos	05	Mapa com indicação do imóvel na planta de loteamento oficial do Município	(1) Planta de loteamento oficial e atualizada do Município constando número da quadra/lote e nome das ruas adjacentes, indicando a localização da unidade habitacional afetada (2) A numeração dos lotes da planta oficial pode ser sido alterada após a regularização. Caso tenha sido, anotar nas observações, não arquivar mapa, arquivar apenas geolocalização e demais documentações APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Engenharia, Urbanismo ou outro setor/secretaria correlato) Para identificação da quadra, lote e proprietário APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Urbanismo ou outro setor/secretaria correlato) Para identificação da inscrição municipal, indicação fiscal e proprietário registrados no cadastro municipal APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Finanças ou outro setor/secretaria correlato)
			06	Termo de Responsabilidade e Compromisso REURB-S	Não é obrigatória, mas é importante para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas quanto ao proprietário registrado, à identificação da quadra e do lote, às dimensões do lote e aos confrontantes. APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável
			07	Extrato do Contribuinte do IPTU atualizado	
		Se requerente ≠ proprietário registrado na matrícula	08	Matrícula do Imóvel atualizada	
			09	Escritura Pública de Compra e Venda Escritura Pública de Doação Contrato de Compra e Venda Processo Judicial	(1) Caso o nome do requerente não conste como proprietário registrado no Extrato do Contribuinte do IPTU e/ou Matrícula, pode-se apresentar essas documentações como forma de comprovação de transferência do imóvel (2) Também serve para comprovação em casos de subdivisão do imóvel ainda não registradas em matrícula (3) Em caso de mais de uma transferência, apresentar todas as respectivas documentações ou declaração assinada por todos os envolvidos e registrada em cartório, relatando todas as vendas e respectivas datas Importante: A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara e inequívoca do imóvel a que se refere, contendo, sempre que disponíveis, o maior número possível de elementos de identificação, tais como quadra, lote, endereço, matrícula, inscrição municipal, indicação fiscal, matrícula, entre outros
			10	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente. Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "c", deverá apresentar obrigatoriamente (1) Certidão de Óbito do titular e (2) documento que demonstre o vínculo com o falecido (poderão ser apresentados Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, entre outros).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS		DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES	
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL		01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">• A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;• O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;• O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").	
		02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF	
		03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente	
		04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formato decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC	
		Informações obrigatórias: Número do INCRA e da Matrícula do Imóvel			
IMÓVEL RURAL	TIPO (4) COMUM	Todos os casos	05	Mapa com indicação do imóvel e arredores	Mapa ou croqui complementar ao mapa com imóvel georreferenciado (Documento 04), se necessário
			06	Matrícula do Imóvel atualizada	Obrigatória. É importante para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas quanto ao proprietário registrado, à identificação da quadra e do lote, às dimensões do lote e aos confrontantes. APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável
			07	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) atualizado	Para comprovação da propriedade e subdivisão do imóvel
			08	Certificado ou Cadastro no INCRA	
			09	Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF)	
		Se requerente ≠ proprietário registrado na matrícula	10	Extrato do Produtor (CAD-PRO)	(1) Verificar se requerente consta como "Produtor Responsável" (2) Verificar se informações são compatíveis com a unidade habitacional/imóvel atingido APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Agricultura ou outro setor/secrateria correlato)
			11	Cadastro do Produtor (CAD-PRO) Comprovante de Inscrição CAD-PRO	Não é obrigatório. Caso o requerente apresente também o CAD/PRO, o documento poderá ser arquivado juntamente com as demais documentações. Contudo, o Extrato do Produtor é o documento mais completo de informações. DOCUMENTO DISPONÍVEL: Em posse do CPF, o CAD-PRO pode ser baixado pelo site <http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/>
			12	Escritura Pública de Compra e Venda Escritura Pública de Doação Contrato de Compra e Venda Processo Judicial	(1) Caso o nome do requerente não conste como proprietário registrado no Extrato do Contribuinte do IPTU e/ou Matrícula, pode-se apresentar essas documentações como forma de comprovação de transferência do imóvel (2) Também serve para comprovação em casos de subdivisão do imóvel ainda não registradas em matrícula (3) Em caso de mais de uma transferência, apresentar todas as respectivas documentações ou declaração assinada por todos os envolvidos e registrada em cartório, relatando todas as vendas e respectivas datas Importante: A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara e inequívoca do imóvel a que se refere, contendo, sempre que disponíveis, o maior número possível de elementos de identificação, tais como quadra, lote, endereço, matrícula, inscrição municipal, indicação fiscal, matrícula, entre outros
			13	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente. Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "c", deverá apresentar obrigatoriamente (1) Certidão de Óbito do titular e (2) documento que demonstre o vínculo com o falecido (poderão ser apresentados Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, entre outros).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS		DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES	
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL		01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">• A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;• O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;• O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").	
		02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF	
		03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente	
		04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formato decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC	
		Informações obrigatórias: Nomes do Assentamento, Comunidade, Grupo e Sítio. Números do lote, INCRA, Matrícula do Imóvel, Código Beneficiário (CB) e CAD/PRO			
IMÓVEL RURAL	TIPO (5) Se requerente é assentado ASSENTAMENTO	Todos os casos	05	Planta Loteamento - Assentamentos	Planta de assentamentos oficial constando número dos lotes DOCUMENTO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO: Planta de assentamento oficial atualizada.
			06	Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Lista Única, por SR/Projeto/Município/Código Beneficiário. Verificar a página que consta o nome do beneficiário > Salvar em PDF > Indicar apenas a página inicial do assentamento (Exemplo 1: página 664 para Ireno Alves - Nº do Assentamento: PR0134000 / Exemplo 2: página 848 para Marcos Freire - Nº do Assentamento: PR0179000) e página que consta o nome do beneficiário). Após o PDF, destacar toda a linha do beneficiário em outra cor. DOCUMENTO DISPONÍVEL: A relação de beneficiários do PNRA está disponível no site < https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/SR09PR.pdf/@@display-file/file >
				Título de Domínio Contrato de Concessão de Uso (CCU) Contrato de Assentamento (CA)	(1) Verificar o número do Contrato de Concessão de Uso (CCU), Contrato de Assentamento (CA) e Código Beneficiário (CB) (Ex: Em geral tem os seguintes formatos: Contrato de Concessão de Uso CCU/SR 09909900099999 / Código do Beneficiário PR013400009999) (2) Verificar INCRA e matrícula. O número do INCRA e matrícula são os mesmos para o assentamento inteiro, o que vai mudar é o número do CCU/CA/CB e do CAD/PRO: Exemplo: Ireno Alves - INCRA nº 950.033.398.799-1 e Matrícula nº 20894 / Marcos Freire - INCRA nº 951.153.804.835-3 e Matrícula nº 39404 (3) Verificar se consta número do lote CONSULTA DISPONÍVEL: Em posse do nome/CPF, a consulta pode ser feita pelo site < https://saladacidadania.incra.gov.br/Beneficiario/ConsultaPublica >, mas o documento em si deve ser disponibilizado pelo requerente
			07	Extrato do Produtor (CAD-PRO)	(1) Verificar se requerente consta como "Produtor Responsável" (2) Verificar se informações são compatíveis com a unidade habitacional/imóvel atingido (3) Verificar se consta o nome e/ou número do assentamento, da comunidade (geralmente descrita no campo "Logradouro"), do grupo (geralmente descrito no campo "complemento"), do lote (geralmente descrito no campo "Número") e do sítio (geralmente descrito no campo "Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote"). (4) Verificar INCRA e matrícula. O número do INCRA e matrícula são os mesmos para o pré-assentamento inteiro, o que vai mudar é o número do CAD/PRO: Exemplo: Ireno Alves - INCRA nº 950.033.398.799-1 e Matrícula nº 20894 / Marcos Freire - INCRA nº 951.153.804.835-3 e Matrícula nº 39404 APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Agricultura ou outro setor/secretaria correlato)
			08	Cadastro do Produtor (CAD-PRO) Comprovante de Inscrição CAD-PRO	Não é obrigatório. Caso o requerente apresente também o CAD/PRO, o documento poderá ser arquivado juntamente com as demais documentações. Contudo, o Extrato do Produtor é o documento mais completo de informações. DOCUMENTO DISPONÍVEL: Em posse do CPF, o CAD-PRO pode ser baixado pelo site < http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/ >
	Se requerente ≠ assentado titular	09	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente. Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "c", deverá apresentar obrigatoriamente (1) Certidão de Óbito do titular e (2) documento que demonstre o vínculo com o falecido (poderão ser apresentados Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, entre outros).	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

APOIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM UNIDADES HABITACIONAIS AFETADAS POR DESASTRES (DECRETO ESTADUAL Nº 15.104/2026)



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE MUNICIPAL EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (UH)

DANOS LEVES

DANOS ESTRUTURAIS

ATENÇÃO:

- O requerimento deverá ser realizado **obrigatoriamente** em nome do titular do imóvel, exceto para casos que se enquadrem no Art. 2º, inciso III, item "c".
- O benefício destina-se **exclusivamente** a unidades habitacionais, localizadas em Município do Estado do Paraná com decretação municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública devidamente homologada pelo Governo Estadual.
- A documentação apresentada deverá estar completa, atualizada e legível, de modo a permitir a identificação do requerente e do imóvel, a comprovação de vínculo entre ambos e a comprovação dos danos ocasionados à unidade habitacional em decorrência do desastre. O Município poderá solicitar documentos complementares ao requerente a qualquer momento. A ausência ou a insuficiência de documentação poderá impossibilitar a análise e/ou a concessão do benefício.

LEGENDA:

ITENS OBRIGATÓRIOS

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

TIPOS DE IMÓVEIS		DOCUMENTOS		OBSERVAÇÕES	
PARA TODOS OS TIPOS DE IMÓVEL		01	Formulário de Requerimento (UH05) preenchido pelo Município, incluindo fotos obrigatoriamente georreferenciadas da fachada e dos danos constatados no imóvel atingido pelo desastre e declarações quanto (1) ao atendimento integral dos requisitos de elegibilidade previstos no Capítulo II do Decreto (localização do imóvel, vulnerabilidade, vínculo oficial com o imóvel, bem como descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos constatados na unidade habitacional e inexistência de concessão anterior e cumulação de apoio financeiro), (2) à aferição dos valores e (3) à ciência e compromisso do Município e do beneficiário.	(1) Integralmente preenchido (dados do requerente - deverá ser obrigatoriamente o titular do imóvel, identificação da unidade habitacional atingida, assim como, descrição detalhada, comprovação e gradação dos danos) (2) Assinado por todas as partes e setores envolvidos (COMPDEC, Assistência Social, Engenharia, Urbanismo e Prefeito Municipal) Observações: <ul style="list-style-type: none">• A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC;• O requerente deve estar em condições de vulnerabilidade social ou temporária. A comprovação deverá ser feita mediante autodeclaração de vulnerabilidade atestada por servidor municipal da assistência social;• O requerente deve ser titular da propriedade ou da posse, ou em casos de danos leves, pode ser titular da locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b").	
		02	Documentação pessoal do requerente: CPF e RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Imprescindível apresentar cópia ou digitalização do documento pessoal contendo o número do CPF	
		03	Dados bancários do requerente	Nome do banco, agência e conta do requerente	
		04	Geolocalização do imóvel através de coordenadas geográficas em formato decimal	(1) Coincidente com endereço da unidade habitacional atingida, informado no formulário e nas demais documentações apresentadas (2) Salvar e arquivar captura de tela (print) da localização da unidade habitacional afetada contendo as respectivas coordenadas geográficas (3) A localização da unidade habitacional deve estar dentro da área atingida pelo desastre registrada na ocorrência no SISDC, atestada pelo COMPDEC	
IMÓVEL RURAL	TIPO (6) Se requerente é posseiro em ASSENTAMENTO ou PRÉ-ASSENTAMENTO	Informações obrigatórias: Nomes do Pré-Assentamento, Comunidade, Grupo e Sítio. Números do lote, INCRA, Matrícula do Imóvel e CAD/PRO			
		Todos os casos	05	Extrato do Produtor (CAD-PRO)	(1) Verificar se requerente consta como "Produtor Responsável" (2) Verificar se informações são compatíveis com a unidade habitacional/imóvel atingido (3) Verificar se consta o nome e/ou número do assentamento, da comunidade (geralmente descrita no campo "Logradouro"), do grupo (geralmente descrito no campo "complemento"), do lote (geralmente descrito no campo "Número") e do sítio (geralmente descrito no campo "Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote"). (4) Verificar INCRA e matrícula. O número do INCRA e matrícula são os mesmos para o pré-assentamento inteiro, o que vai mudar é o número do CAD/PRO: Exemplo: Herdeiros da Terra de 1º de Maio - INCRA nº 723.010.282.723-7 e Matrícula nº 38067 Antônio Conrado - INCRA nº 723.045.289.167-1 e Matrícula nº 20481 APOIO: Solicitar apoio ao setor ou à secretaria responsável (Agricultura ou outro setor/secrateria correlato)
			06	Cadastro do Produtor (CAD-PRO) Comprovante de Inscrição CAD-PRO	Não é obrigatório. Caso o requerente apresente também o CAD/PRO, o documento poderá ser arquivado juntamente com as demais documentações. Contudo, o Extrato do Produtor é o documento mais completo de informações. DOCUMENTO DISPONÍVEL: Em posse do CPF, o CAD-PRO pode ser baixado pelo site < http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/ >
		Se requerente ≠ posseiro titular	07	Em caso de danos leves (art. 8º) e de posse a título de locação, comodato ou arrendamento (art. 2º, inciso III, item "b"): Contrato, recibos de aluguel ou declaração idônea Em caso de falecimento do titular (art. 2º, inciso III, item "c"): Documento que comprove a relação entre o requerente e o titular do imóvel	Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "b" e no art. 8º, deverá apresentar obrigatoriamente (1) documentação do proprietário, (2) documento que demonstre o vínculo do proprietário com o imóvel e (3) documento que demonstre o vínculo do imóvel, do proprietário e do requerente. Para casos que se enquadrem no art. 2º, inciso III, item "c", deverá apresentar obrigatoriamente (1) Certidão de Óbito do titular e (2) documento que demonstre o vínculo com o falecido (poderão ser apresentados Certidão de Casamento ou União Estável, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, entre outros).